



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2020

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 027/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 132/2019 - Pregão Presencial nº. 080/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, KM 607,3, em Oliveira, Estado de Minas Gerais, CEP 35.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.200.752/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Flávio Erich Ribeiro Inácio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 908.804.806-10, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio do preço da tonelada de massa asfáltica e agregados tipo CBUQ, estabelecido no contrato em epígrafe, atendendo o que dispõe a cláusula oitava do referido contrato.

1.2 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.3 Fazem parte deste Termo Aditivo: Pedido da Contratada, Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pelo reequilíbrio acima mencionado, será aplicado o percentual de 12,933% sobre o valor da tonelada de massa asfáltica e agregados tipo CBUQ - faixa C, conforme abaixo mencionado:

LOTE	ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO LICITADO (R\$)	PREÇO C/ REEQUILÍBRIO (R\$)
1	1	Tonelada	Usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica e agregados tipo CBUQ, (concreto betuminoso usinado a quente) - faixa C	607,35	685,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.15.452.0022.1129-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapeçerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 10 de janeiro de 2022.




CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Representante Legal: Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria
CPE/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Erich Ribeiro Inácio
CPF/MF nº. 908.804.806-10

02 200 752/0001-21
CONSTRUTORA INÁCIO
NETO LTDA.
Rod. Fernão Dias, Km 607 sentido BH
Zona Rural - CEP 35 540-000
OLIVEIRA **MG**

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto:  _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico